



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº031- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Julho de 2022

Pag. 01

LEI Nº 255/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 318.172,00** (Trezentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Dois Reais), para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente destinado ao pagamento referente aos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022, devido a alteração da fonte de pagamento conforme Portaria Nº 1.445, de 14 de junho de 2022, aplicando o piso salarial nacional dos agentes comunitário de saúde – ACS e dos agentes de combate às endemias – ACE, para o exercício de 2022 e retroativamente aos meses de maio e junho.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SANDE

Rubrica:

10 301 1003 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria

Elemento de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ **262.024,00**

Fonte: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Finalidade: pagamento dos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022.

Rubrica:

10 305 1003 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Services Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ **56.148,00**

Fonte: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Finalidade: pagamento dos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, 25 de julho de 2022.

Nerival Inacio de Queiroz

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº031- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Julho de 2022

Pag. 02

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 318.172,00** (Trezentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Dois Reais), para atender as despesas relativo ao pagamento dos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022, devido a alteração da fonte de pagamento conforme Portaria Nº 1.445, de 14 de junho de 2022, aplicando o piso salarial nacional dos agentes comunitário de saúde – ACS e dos agentes de combate às endemias – ACE.

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SANDE

Rubrica:

10 301 1003 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria

Elemento de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ **262.024,00**

Fonte: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Finalidade: pagamento dos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022.

Rubrica:

10 305 1003 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Services Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ **56.148,00**

Fonte: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Finalidade: pagamento dos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, 25 de julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº031- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Julho de 2022

Pag. 03

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 318.172,00** (Trezentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Dois Reais), para atender as despesas relativo ao pagamento dos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022, devido a alteração da fonte de pagamento conforme Portaria Nº 1.445, de 14 de junho de 2022, aplicando o piso salarial nacional dos agentes comunitário de saúde – ACS e dos agentes de combate às endemias – ACE.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana de Mangueira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, 25 de julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº 054/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA,
no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **Férias** pelo período de 30 dias , a servidora **LEANDRA RODRIGUES LOPES FALCAO**, portadora CPF: 689.***.***-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santana de Mangueira - PB, na função de **ODONTÓLOGO**.referente ao poder aquisitivo de Janeiro a dezembro de 2022. A presente licença contara apartir do dia 01/08/22 ate 30/08/22.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº031- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Julho de 2022

Pag. 04

ATO DO PREFEITO Nº 055/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, a servidora pública municipal, **ALZIRA MARIA RAMALHO LEITE NUNES** lotada na **Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Saneamento**, na função de **ENFERMEIRA** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2021**, a serem gozadas de **03/08/2022 a 03/09/2022**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº 056/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, a servidora público municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, na função de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2022**, a serem gozadas de **02/08/2022 a 02/09/2022**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº 057/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor público municipal, **ANTONIO PEREIRA DE LIMA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de **GARI** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2022**, a serem gozadas de **04/08/2022 a 03/09/2022**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº031- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Julho de 2022

Pag. 05

ATO DO PREFEITO Nº 058/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, a servidora público municipal, **GÉRSICA HENNAGIA BASILIO DANTAS** lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de **GARI** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2022**, a serem gozadas de **04/08/2022 a 03/09/2022**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação,
Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº 059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao senhor **GILIARD BALBINO DE SOUSA**, no cargo de **Conselheir Tutelar**, referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2022**, a serem gozadas de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº 060/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER, LICENÇA PREMIO, pelo período de 03(três) meses, ao servidor **Sr. FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIM CPF:441.***.***-49** cargo de **PROFESSOR** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a presente licença refere ao poder aquisitivo de 2017/2021, e contará a **partir de 05/08/22 até 05/11/22**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº031- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Julho de 2022

Pag. 06

ATO DO PREFEITO Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor público municipal, **JOSÉ RODRIGUES DE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Motorista, referente ao período aquisitivo de 2022, a serem gozadas de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 27 de Julho de 2022.

Nerival Inacio de Queiroz

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº 062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor público municipal, **GABRIEL WAGNER VIEIRA FERREIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de **AGENTE DE VIGILANCIA** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2022**, a serem gozadas de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 27 de Julho de 2022.

Mangueira – PB, 27 de Julho de 2022.

Nerival Inacio de Queiroz

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº031- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Julho de 2022

Pag. 07

ATO DO PREFEITO Nº 063/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **LICENÇA PREMIO**, pelo período de 03(três) meses, ao servidor **ADEZEL VITORINO DA SILVA**, portadora do CPF:043.408.264-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município de Santana de Mangueira - PB, na função de Agente de combate as Edemias. A presente licença, refere ao período de 2018/2022 e contara apartir do dia 01/08/2022 até o dia 01/11/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 29 de Julho de 2022.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito